

PROJETO DE LEI Nº 4.681, DE 17 DE JULHO DE 2025

Altera dispositivo da Lei nº 3.613, de 16 de janeiro de 2018, que “Institui a Semana da UMAADAT - União da Mocidade e Adolescentes das Assembleias de Deus de Timóteo e dá outras providências”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TIMÓTEO aprova:

Art. 1º O Parágrafo único do art. 1º, da Lei nº 3.613, de 16/01/2018, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º ...

Parágrafo único . A semana ora instituída será comemorada anualmente na segunda semana do mês de setembro.”

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 17 de julho de 2025

Leninha Dimas
Vereadora

JUSTIFICATIVA

A presente proposição tem como objetivo alterar o parágrafo único do art. 1º da Lei nº 3.613, de 16 de janeiro de 2018, que “Institui a Semana da UMAADAT – União da Mocidade e Adolescentes das Assembleias de Deus de Timóteo”, redefinindo o período de sua realização para a segunda semana do mês de setembro.

A mudança da semana comemorativa se dá por razões práticas e estratégicas, considerando o calendário interno da igreja, a disponibilidade dos participantes e a sinergia com outros eventos do meio cristão local. A nova data permitirá melhor organização e engajamento, favorecendo o crescimento contínuo do evento.

A UMAADAT representa uma força viva de fé, união e transformação entre os jovens cristãos de Timóteo. Ao longo dos anos, consolidou-se como o maior movimento de juventude evangélica do município, promovendo congressos, ações sociais e encontros de impacto espiritual inquestionável.

Assim exposto, contamos com o apoio de nossos pares na aprovação deste projeto.

Sala das Sessões, 17 de julho de 2025

Leninha Dimas
Vereador